

EDITAL

ESTE EDITAL SUBSTITUI A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO DE 07/07 a 14/07/2023.

PROGRAMA DE BOLSAS UNISINOS / FECOMÉRCIO DE APOIO À PESQUISA**Gestão, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo****Processo Seletivo Regular 2023/2 – Nível MESTRADO e DOUTORADO****Nota de alteração: Prazo de inscrição prorrogado.*

O presente edital orienta o processo de seleção regular do Programa de Bolsas Unisinos / Fecomércio de Apoio à Pesquisa, direcionadas a estudos inovadores que visem à criação de conhecimento prático e específico orientado a temas estratégicos de Gestão, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, **exclusivo para os colaboradores FECOMÉRCIO/SESC/SENAC.**

Tal concessão busca induzir a produção de conhecimento novo – envolvendo a articulação entre Programas de Pós-Graduação de diferentes áreas do conhecimento – e o desenvolvimento de **pesquisa básica dirigida e pesquisa aplicada.**

- **Pesquisa Básica Dirigida:** trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores.
- **Pesquisa Aplicada:** os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou sistemas inovadores.

Os **planos de estudos** a serem submetidos no âmbito do presente Edital devem buscar soluções inovadoras no contexto das temáticas relacionadas no **Anexo II – TEMÁTICAS PPGs.**

I – CRONOGRAMA:

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	02/05/2023	21/07/2023
Divulgação da lista preliminar dos indicados	17/08/2023	
Recurso Administrativo	18/08/2023	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	21/08/2023	
Matrículas dos alunos contemplados	24/08/2023	29/08/2023

CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA O PPG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS:

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	02/05/2023	07/08/2023
Divulgação da lista preliminar dos indicados	17/08/2023	
Recurso Administrativo	18/08/2023	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	21/08/2023	
Matrículas dos alunos contemplados	24/08/2023	29/08/2023

II – DA INSCRIÇÃO ONLINE

O acesso a inscrição de bolsa ficará disponível após a conclusão da sua inscrição no processo seletivo do curso, na área do candidato. Acesse o site dos cursos e faça sua inscrição:

www.unisinos.br/pos/?nivel=mestrado-academico,doutorado-academico,mestrado-profissional,doutorado-profissional

Obs: O preenchimento do **“Questionário de Bolsa”**, disponível após inscrição da bolsa, na área do candidato, é **requisito obrigatório e classificatório para concessão do benefício.**

DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO:

PLANO DE ESTUDOS: O candidato que desejar se inscrever para a Bolsa de Apoio à Pesquisa Unisinos/Fecomércio, deverá encaminhar plano de estudos conforme **ANEXO I** deste edital, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação de interesse, nos endereços disponíveis no item “XIV” deste edital, indicando o assunto “Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa: FECOMÉRCIO 2023/2”, conforme prazo de inscrição descrito no item “I”.

A entrega do plano de estudos é **requisito obrigatório e classificatório para concessão do benefício.**

III – DA BOLSA

Nesse processo seletivo serão ofertadas, pelo Programa Unisinos de Apoio à Pesquisa, bolsas parciais de estudo de **20 a 40%** (vinte a quarenta por cento) do valor total do curso de **Mestrado ou Doutorado** para o qual o candidato foi selecionado em processo seletivo regular de curso de Pós-Graduação da Unisinos.

Por não possuir caráter cumulativo, os alunos beneficiários que forem vinculados a outros programas de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, FAPERGS e outras) ou modalidades de desconto da Unisinos, exceto o desconto de egresso, caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo de apenas um benefício.

IV. DA DESTINAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa Unisinos/Fecomércio de Apoio à Pesquisa destina-se a **ingressantes de 2023/2** aprovados em processo seletivo regular dos seguintes cursos:

Programas de Pós-graduação	Níveis	
Programa de Pós-graduação em Administração	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Direito da Empresa e dos Negócios	Mestrado	-
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Alimentos	Mestrado	-

Candidatos de readmissão somente poderão concorrer às bolsas e auxílios, se for respeitado o período de intervalo de 1 (um) ano entre o desligamento do curso e o pedido de readmissão, com a respectiva aprovação no processo seletivo complementar vigente para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado.

V. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A nota do candidato (de 0 a 10) no processo de seleção para a bolsa será composta pela avaliação dos seguintes critérios, organizados e sistematizados pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-graduação:

- Planos de estudo que contribuam para o desenvolvimento regional;
- Planos que fomentem soluções e negócios para o comércio de bens, serviços e turismo.
- Mérito, caráter inovador e exequibilidade do plano de estudos;
- Classificação no processo seletivo do curso.

Serão considerados indicados para receber a bolsa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6, sendo o percentual de bolsa concedido conforme segue:

Nota de 9,0 a 10 = 40%

Notas de 7,0 a 8,9 = 30%

Notas de 6,0 a 6,9 = 20%

A indicação para a bolsa não significa a concessão da mesma. O número de bolsas concedidas através do presente edital será definido pela Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-graduação.

VI. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O beneficiário deverá concluir a dissertação de mestrado em até 24 meses, ou a tese de doutorado em 48 meses, a contar do início do curso. As bolsas serão renovadas semestralmente através de avaliações de desempenho e produtividade do bolsista.

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos à bolsa, informando o resultado através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação, à Comissão Institucional de Bolsas UNISINOS. Se necessário, a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios.

VIII. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão Institucional de Bolsas UNISINOS a decisão final sobre a concessão da bolsa. A divulgação dos selecionados estará disponível no *site* do curso, conforme cronograma descrito no item “I” deste edital, no site do respectivo Programa de Pós-Graduação.

Observação: O candidato aprovado no processo seletivo do PPG e da bolsa, que tiver auxílio financeiro de empresa deverá contatar a Universidade através do e-mail contratoterceiros@unisinobr.

IX. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso deverá ser enviado, por e-mail com justificativa/fundamentação, para o respectivo Programa de Pós-Graduação (item “XIV”), com assunto RECURSO FECOMÉRCIO -2023/2, conforme cronograma descrito no item (I deste edital.

X. DA CONCESSÃO

- a) A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo regular do Programa de Pós-graduação, à efetivação da matrícula e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência inicia na data de sua assinatura;
- b) O beneficiário deverá concluir a dissertação em, no máximo, 24 meses e a tese em, no máximo, 48 meses, improrrogáveis, a contar do início do curso;
- c) O bolsista deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-graduação a que está vinculado, com dedicação de 10 horas semanais.
- d) O bolsista deverá ter plano de trabalho semestral, construído com o orientador;
- e) O bolsista deverá apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma por ela estabelecidos;
- f) A avaliação de desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção para a produção científica e participação em eventos.
- g) Entrega de produção técnica ou desenvolvimento de produtos no caso dos Mestrados Profissionais.

XI. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa FECOMÉRCIO poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) For constatada a inveracidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- b) Ocorrer o desligamento ou a desistência do Curso;
- c) Ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- d) O aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES ou outras);
- e) O aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, a contar do início do curso;
- f) Ocorrer reprovação em alguma atividade do curso de Mestrado ou de Doutorado;
- g) Houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no presente Edital;
- h) Houver atraso no pagamento das mensalidades.
- i)

XII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNISINOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação acompanhar e avaliar semestralmente o desempenho dos bolsistas por meio de relatório e decidir pelo cancelamento da bolsa em caso do não atendimento aos critérios vigentes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

XIII. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS

Presidente: Diretora da Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação
Gerência Administrativa e de Projetos
Gerência de Administração Acadêmica

XIV. INFORMAÇÕES

Contato dos Programas de Pós-Graduação:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração
Fone: (51)3591 1122, ramal 3723 ou 3726, E-mail: ppgadm@unisinós.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada
Fone (51)3590.8161, E-mail: ppgca@unisinós.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios
Fone (51) 3591-1122, E-mail: mpdireito@unisinós.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas
Fone (51) 3590.8186 ou (51)3591.1100, ramal 1547. E-mail: ppgengprodsist@unisinós.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos
Fone: (51) 3590 8215, E-mail: mpna@unisinós.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00

São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

Prof.^a Dr.^a Maura Corcini Lopes
Presidente da Comissão Institucional de Bolsas

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS Edital FECOMÉRCIO/SESC/SENAC

O Plano de Estudos é um documento de apresentação do/a candidato/a e de sua proposta inicial de pesquisa, evidenciando alguns aspectos essenciais para a realização do curso e de uma investigação em nível de Mestrado ou Doutorado. A seguir, apresentamos algumas orientações para a elaboração desse documento.

a) Síntese da experiência profissional e/ou de pesquisa prévia

Neste item, o/a candidato/a deve descrever brevemente sua trajetória acadêmica/profissional, indicando qual(is) curso(s) realizou (de graduação, especialização ou aperfeiçoamento profissional), onde e quando os realizou. Pode relatar experiências marcantes de sua formação como, por exemplo, pesquisas anteriores em nível de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso, bem como resultados principais dessas pesquisas, publicações que tenha realizado, participações em eventos acadêmicos, etc., além de falar sobre sua experiência profissional.

b) Exposição das razões para cursar o Mestrado ou Doutorado na Unisinos, indicando qual o Programa de Pós-Graduação de seu interesse

Aqui, o/a candidato/a deve apresentar *razões* pessoais e/ou profissionais pelas quais gostaria de realizar do curso de Mestrado ou Doutorado (respondendo à pergunta: por que fazer o mestrado/doutorado na Unisinos?).

Além disso, o/a candidato/a deve explicitar os *objetivos* pessoais e profissionais que o/a levam a cursar o Mestrado ou Doutorado na Unisinos (respondendo à pergunta: para que fazer esse curso, o que pretende alcançar?)

c) Caracterização do tema que deseja desenvolver na dissertação, justificando sua importância

O propósito deste tópico é fazer com que o/a candidato/a identifique e caracterize, de maneira sucinta, o tema que o instiga a realizar estudo no campo do Programa de Pós-Graduação escolhido. Além disso, o/a candidato/a deve considerar não só a questão da viabilidade de realizar uma dissertação sobre tal tema (pensando no tempo disponível, nos custos, na bibliografia, na orientação, etc.), mas também a questão de gostar do que pretende estudar.

d) Indicação de possível embasamento teórico e metodologia a ser utilizada para realizar a pesquisa

Como indicação de embasamento teórico, recomenda-se apresentar uma breve descrição do quadro teórico adequado à realização da pesquisa de Mestrado ou Doutorado, citando autores e conceitos essenciais ao estudo cujo tema foi indicado no item anterior. Para isso, o/a candidato/a pode se reportar às linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação em seus *sites*, aos projetos e publicações dos professores orientadores e aos quadros teóricos em que realizam suas pesquisas.

Atenção! Basta indicar sucintamente as teorias e os pressupostos teóricos ou conceituais são considerados adequados ao estudo pretendido. Se houver indicação de autor e ano da obra, ao final do Plano de Estudos, as informações completas da obra referida devem ser apresentadas.

Além disso, é preciso que o/a candidato/a indique brevemente como pretende desenvolver sua pesquisa, descrevendo características metodológicas que julgar pertinentes (será uma pesquisa qualitativa

ou quantitativa?; envolverá a geração de dados?; se sim, de que tipo?; como imagina que possa realizar esse trabalho?), considerando a adequação da proposta ao período de 24 meses do curso.

e) Informações sobre disponibilidade de tempo para a pesquisa e para o curso

Neste tópico, o/a candidato/a deve apresentar informações acerca de sua disponibilidade (em termos de horas semanais de dedicação, por exemplo) para a realização do curso, considerando, especialmente, **que se trata de um curso com aulas em diferentes dias/horários**. Caso trabalhe, também pode indicar qual sua jornada de trabalho e como pretende conciliar tal jornada e seus compromissos no curso.

f) Indicação de possível orientador/a

Se o/a candidato/a já foi aluno ou realizou contato prévio com professor/a do Curso e deseja indicar seu nome como possível orientador/a, este é o tópico adequado para isso. Essa indicação deve levar em conta a coerência entre o tema e o quadro teórico-metodológico pretendido e a linha de pesquisa do/a orientador/a. Entretanto, a definição de professor/a orientador/a ocorre após o ingresso no Curso.

Referências bibliográficas

Neste item, o/a candidato/a apresenta, segundo normas da ABNT, as referências bibliográficas citadas no documento. Lembre-se que a indicação de referências bibliográficas, além de ser uma exigência ética, pode ajudar a revelar de que lugar teórico-metodológico você fala e qual sua visão a respeito do tema de pesquisa.

Atenção: o plano de estudos deve ser digitado com fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas e ter, no máximo, 5 páginas. Não é necessário a inclusão de folha de rosto, apenas a identificação do/a candidato/a na primeira página do documento.

ANEXO 1 - TEMÁTICAS PPGs

CURSOS	TEMÁTICAS
PPG ADMINISTRAÇÃO	Tecnologias da Informação e Comunicação, especialmente as tecnologias de base da Indústria 4.0, Internet das Coisas e Transformação Digital
	Inovação e Empreendedorismo; Ecossistemas de Inovação, Gestão da Inovação, Redes e Cooperação/Competição
	Sustentabilidade, desenvolvimento sustentável, consumo e produção responsável
PPG COMPUTAÇÃO APLICADA	Tecnologias habilitadoras - Inteligência Artificial e Sistemas Inteligentes - Desenvolvimento de projetos e software que contemplem Data Science, realidade aumentada e virtual, Analytics, Big Data, combinação de métodos de inteligência artificial e aplicações na sociedade
	Tecnologias habilitadoras - Internet das Coisas - Redes de computadores e sistemas distribuídos, Combinação de software e infraestrutura computacional reunindo conceitos visão computacional, de computação em nuvem e em neblina, com hardware e software nas áreas de sensores e atuadores, com o intuito de gerar automação e benefícios para a sociedade
	Tecnologias para Qualidade de Vida - Saúde - Exploração e computação aplicada à saúde, reunindo temas como infraestrutura, algoritmos inovadores, bem-estar e prevenção, monitoramento de COVID-19 e de sinais vitais, portabilidade entre padrões de dados de saúde, análise semântica de dados de saúde e segurança da informação
PPG DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS	Tecnologias habilitadoras/inteligência artificial/Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Direito Empresarial, Desenvolvimento Econômico Sustentável e Progresso Tecnológico
	Tecnologias habilitadoras/nanotecnologias/Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Empresas e negócios, Inovação e Benefícios fiscais
	Tecnologias habilitadoras/internet das coisas/Tecnologias de produção e tecnologias para o desenvolvimento sustentável: respostas jurídicas inovadoras para enfrentar a progressiva automatização do meio ambiente do trabalho e os impactos sociais
PPG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	Tecnologias Habilitadoras: como base para inovação em produtos, processos e sistemas de saúde: Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Big Data e Machine Learning
	Tecnologias e Gestão de Produção: para aumento da competitividade e produtividade dos setores: Indústria, Agronegócio, comunicações, infraestrutura e serviços
	Gestão de Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Renováveis, Economia circular, Preservação Ambiental
PPG NUTRIÇÃO E ALIMENTOS	Tecnologias para a qualidade de vida: foco em alimentos, saúde e tecnologias assistivas
	Inovação e empreendedorismo: no desenvolvimento de produtos tecnológicos para a área de alimentos, saúde e agronegócio
	Tecnologias habilitadoras: focadas em saúde e alimentos, Biotecnologia, Nanotecnologia, Materiais avançados, Internet das coisas, Inteligência artificial

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE BOLSAS UNISINOS / FECOMÉRCIO DE APOIO À PESQUISA
Gestão, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo**

Nome do(a) Aluno(a): xxxxxxxxx
Curso/Nível: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxx
Bolsa concedida: xx%

O **CONTRATANTE** acima qualificado, na qualidade de Aluno(a) e/ou Responsável Financeiro pelo(a) mesmo(a), doravante denominado **ALUNO(A)**, de um lado, e de outro, como **CONTRATADA**, a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, doravante denominada **UNISINOS**, instituição de ensino superior, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo, RS, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador(a), abaixo assinado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Pós-Graduação Estrito Senso, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

Cláusula 1ª – Considerando que o(a) **ALUNO(A)** foi beneficiado(a) com a **Bolsa Unisinos/Fecomércio de Apoio à Pesquisa: Gestão, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, com a porcentagem indicada no cabeçalho deste documento, correspondente ao valor da mensalidade escolar (parcelas)**, as partes acordam que, enquanto vigor o benefício, o(a) **ALUNO(A)** terá de pagar à **UNISINOS** somente o percentual das mensalidades escolares, (parcelas) não abrangidas pela referida bolsa de estudos.

Cláusula 2ª - O(A) **ALUNO(A)** beneficiado(a) pela **Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa CTIE** obriga-se a:

- participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-Graduação a que está vinculado, com dedicação de 10 horas semanais;
- submeter-se a avaliação do desempenho acadêmico, que será realizada semestralmente, através do Relatório de Avaliação Semestral elaborado(a) pelo(a) **ALUNO(A)**, com atenção para a produção científica e participação em eventos;
- o(a) **ALUNO(A)** tem ciência de que a sua bolsa de estudo será renovada semestralmente com base na aprovação do Relatório de Avaliação Semestral, obtendo nota igual ou superior a 8,0 (oito);
- depositar a dissertação/tese na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, contados a partir do início do curso, sob pena de cancelamento automático da bolsa;
- entregar à Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou ao Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado, no prazo por ela definido, todos os documentos solicitados, bem como comparecer a qualquer entrevista ou atividade, organizada pela Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou ao Programa de Pós-Graduação vinculado;
- não acumular a bolsa de estudo CTIE recebida com qualquer outro tipo de financiamento, descontos e bolsa de estudos de programas da UNISINOS, de agências de fomento ou de outros organismos nacionais ou internacionais. Somente é permitida acumulação da presente bolsa de estudo com o desconto EGRESSO concedido pela UNISINOS;
- pagar integralmente o valor correspondente aos custos referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas e atividades optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da **UNISINOS** e outras de mesma natureza.

Cláusula 3ª - O(a) **ALUNO(A)** declara, no ato de assinatura deste termo, estar ciente de que a Bolsa de Estudo recebida **poderá ser cancelada**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- for constatada a falsidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- ocorrer o desligamento ou a desistência do Curso;
- ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- o aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras);

- e) o aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses para o mestrado ou 48 meses para o Doutorado, a contar do início do curso;
- f) ocorrer reprovação em alguma atividade do curso de Mestrado ou Doutorado;
- g) não obter aprovação no Relatório de Avaliação Semestral;
- h) houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no contrato ora aditado, no presente Termo Aditivo ou ocorrer qualquer infração ao Regimento Interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, das Normas Internas da UNISINOS ou da legislação vigente ou qualquer das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo, disponibilizado previamente no endereço www.unisinos.br/auxilio/;
- i) houver atraso no pagamento do percentual das mensalidades escolares (parcelas) não abrangidas pela referida bolsa de estudos.

Cláusula 4ª – Caso o(a) ALUNO(A) ultrapasse o prazo fixado pelo agente financiador do benefício para conclusão do curso ou haja o cancelamento/extinção do benefício a qualquer tempo e por qualquer motivo, o(a) ALUNO(A) obriga-se a pagar à UNISINOS as mensalidades e demais despesas que se vencerem após expirado o mencionado prazo para conclusão do curso ou cancelado/extinto o benefício, conforme valores fixados no contrato ora aditado.

Cláusula 5ª – Caso seja, por qualquer motivo, cancelada/extinta a referida bolsa de estudos, e o(a) **ALUNO(A)** deseje cancelar o vínculo ou desligar-se/afastar-se do curso no qual está matriculado, incidirão as regras de cancelamento de vínculo ou desligamento/afastamento/cancelamento de curso previstas nas normas internas da **UNISINOS** e as disposições do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, dentre as quais ressalta-se o artigo 05 da Resolução n. 01/2020, da Reitoria da Unisinos, já destacado no contrato ora aditado.

Cláusula 6ª – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo mantêm-se inalteradas.

Data:

CONTRATADA – UNISINOS

CONTRATANTE - ALUNO(A) E RESP. FINANCEIRO